



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E JUVENTUDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA S.M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo SEI n.º 00515.0000462/2025-93

Processo administrativo n.º 2025002155

Dispensa de licitação n.º 46/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E JUVENTUDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em especial as da Lei Federal 14.133/2021;

Considerando toda a fundamentação constante dos autos n.º 2025002155, visando o atendimento ao interesse público;

Considerando a justificativa apresentada no termo de referências;

Considerando o parecer emitido pela douta Assessoria Jurídica;

Em cumprimento ao disposto na legislação vigente, para que surta seus legais e necessários efeitos jurídicos, **RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO** a decisão de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CADEIRAS, PARA O EVENTO MÃES DE GOIÁS**, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do emitente, e autorizo a realização da despesa.

Licitante contratada	ZÉ CARLOS PEREIRA SANTIAGO
CNPJ	57.952.164/0001-36
Valor da contratação	R\$ 15.555,00 (quinze mil quinhentos e cinquenta e cinco reais)
Prazo de execução	15 dias
BASE LEGAL	Artigo 75, II, da Lei 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A escolha do (s) fornecedor (se) ocorreu considerando que foram realizadas pesquisa de preços junto a empresas do ramo, sendo a escolha da melhor proposta exclusivamente com base no menor preço, e considerando que o preço acordado é justo e realizável, sendo preço praticado no mercado.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Ao realizar a pesquisa de preços, a Administração visa escolher dentre elas aquela que apresenta o menor valor unitário atrelado à qualidade do produto. No caso em tela, realizou-se as pesquisas com vários prováveis fornecedores e, diante disso, escolheu-se aquele (s) que apresentou (aram) o menor valor unitário, sendo este o valor praticado no mercado.

Foi dada preferência ao julgamento por preço UNITÁRIO.

Para a eficácia do ato, DETERMINO que seja feita sua publicação nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

Águas Lindas de Goiás, 11 de abril 2025.

SUELI MARIA DE ALÇMEIDA PRADO

Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Juventude

Decreto nº 006/2025



Documento assinado eletronicamente por **Sueli Maria de Almeida Prado**, **Secretária Municipal**, em 11/04/2025, às 15:23, conforme art. 3º do Decreto Municipal nº 974, de 11 de abril de 2023, c/c art. 36 da Portaria nº 430/2023-SMA, de 13 de abril de 2023.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.aguaslindasdegoias.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0430587** e o código CRC **19472CE8**.

00515.0000462/2025-93

0430587v2

Avenida 05, Quadra 0, Lote 01-A2, S/N - Bairro Setor 11

Águas Lindas de Goiás-GO / CEP 72910-560

Digitally Signed by ELISEU BEZERRA GALVAO - ***.363.071-**-AC SEMPRES RFB v2
Date: 11/04/2025 15:43:55
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 2 de 2